



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 414/2024

Processo Número: **30787/2024** | Data do Protocolo: 09/12/2024 16:21:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900360033003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Eleuses Paiva, Secretário da Saúde, requisitando-lhe as informações a seguir.

1. Quais são os critérios utilizados pelo CROSS para definir a prioridade no atendimento e a distribuição de vagas na rede estadual?
2. Como é garantido que o processo de distribuição de vagas seja justo e equitativo entre os pacientes que aguardam atendimento?
3. Existe algum mecanismo de auditoria ou controle externo que assegure a transparência das operações do Sistema CROSS?
4. Qual é a frequência de atualização das informações no sistema e como os pacientes são informados sobre o status de suas solicitações?
5. Que ações estão sendo tomadas para aumentar a disponibilidade de vagas, especialmente em áreas e especialidades críticas?
6. Como o sistema CROSS lida com situações de urgência e emergência para garantir a agilidade no atendimento?
7. Existe alguma previsão de expansão da infraestrutura hospitalar para atender à demanda crescente por serviços de saúde no estado?

JUSTIFICATIVA

A crescente demanda por serviços de saúde no estado de São Paulo, associada à dificuldade de acesso a vagas em hospitais, consultas e procedimentos especializados, evidenciou a necessidade de uma análise crítica e detalhada do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). Este sistema, que tem como objetivo gerir e distribuir as vagas disponíveis na rede estadual de forma justa e eficiente, enfrenta atualmente críticas em relação à transparência e à capacidade de atender à população, principalmente nos casos de urgência.

A regulação de vagas na saúde pública é um processo complexo, que envolve a avaliação de prioridades, a alocação de recursos limitados e a necessidade de atendimento equitativo para todos os cidadãos. No entanto, o aumento das queixas relacionadas à demora e à falta de clareza sobre os critérios utilizados pelo CROSS para a distribuição de vagas evidencia possíveis falhas que precisam ser esclarecidas.

Um dos principais pontos levantados é a falta de transparência quanto aos critérios de prioridade





utilizados pelo sistema. A população, especialmente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, precisa entender como as decisões são tomadas, de modo a garantir que não haja discriminação ou favorecimento. A definição de critérios claros e acessíveis para todos é fundamental para assegurar a legitimidade do processo de regulação e a confiança dos usuários no sistema de saúde.

Outro aspecto essencial é a garantia de que o processo de distribuição de vagas seja justo e equitativo entre os pacientes. A equidade é um princípio fundamental da saúde pública, e qualquer percepção de desigualdade no acesso aos serviços pode minar a confiança da população no sistema. Para isso, é imprescindível que haja mecanismos de auditoria e controle externo que assegurem a correção das operações do CROSS, garantindo que todos os pacientes tenham igual oportunidade de acesso, de acordo com suas necessidades de saúde.

Rômulo Fernandes



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003700330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em 09/12/2024 16:16

Checksum: **7CCEEB9579DBC370522F37C807CDEF68FC4BEF20ECEB62513D08D2A77D407334**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.